

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IACANGA

FORO DE IACANGA

VARA ÚNICA

Rua Padre Jorge Mattar, Nº 150, Centro - CEP 17180-000, Fone: (14)

3294-1096, Iacanga-SP - E-mail: iacanga@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****EDITAL**

Processo Digital nº: **1000402-90.2017.8.26.0027**  
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores**  
 Requerente: **Empresa Brasileira de Esquadrias Ltda**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**  
 << Informação indisponível >>:

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CREDORES ART. 99, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N. 11.101/05, EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES COM PRAZO DE 15 DIAS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE EMPRESA BRASILEIRA DE ESQUADRIAS LTDA CNPJ 59.691.907/0001-97 PROCESSO DIGITAL Nº 1000402-90.2017.8.26.0027.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Iacanga, Estado de São Paulo, Dr(a). LÍVIA ANTUNES CAETANO, na forma da Lei, informa a todos os interessados e credores que por sentença proferida em 29 de abril de 2020, às fls. 4544/4652, foi DECRETADA a FALÊNCIA de EMPRESA BRASILEIRA DE ESQUADRIAS LTDA, inscrita no CNPJ 59.691.907/0001-97, sendo nomeada como Administradora Judicial TADDEI E VENTURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, representada por MARCELO GAZZI TADDEI OAB/SP 156.895, com sede à Av. Emilio Trevisan, 655, sala 812, Ed. Plaza Capital, na cidade de São José do Rio Preto, SP, CEP 15084-067. A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial ([www.taddeiventura.com.br](http://www.taddeiventura.com.br)). Observado o prazo concedido, a Falida apresentou a RELAÇÃO DE CREDORES, com seus créditos e respectivas classificações, que se encontra disponível para consulta no website da Administradora Judicial nas fls. 5906/5915 do processo, para ciência de todos os interessados na forma da lei. Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas HABILITAÇÕES e/ou DIVERGÊNCIAS quantos aos créditos constantes da Relação de Credores apresentada pela Falida nas fls. 5906/5915, diretamente à Administradora Judicial por meio do email [falenciaebel@gmail.com](mailto:falenciaebel@gmail.com). As habilitações ou divergências não devem ser apresentadas nos autos principais da falência. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Iacanga, aos 19 de janeiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.**

PROCESSO Nº 1500683-47.2021.8.26.0027

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Iacanga, Estado de São Paulo, Dr(a). LÍVIA ANTUNES CAETANO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) WANDERLEI CARDOSO, CPF 72330244991, que lhe foi proposta uma ação de Execução Fiscal por parte de MUNICÍPIO DE IACANGA, alegando em síntese: ser o executado devedor, conforme Certidão de Dívida Ativa nº 727/2021, no valor de R\$ 1.474,04 (mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), ajuizada em 11/03/2021, perante o Juízo da Comarca de Iacanga, sito à Rua Padre Jorge Mattar, 150, Centro, Iacanga-SP. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 5 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da dívida. Não sendo pagos os valores, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Iacanga, aos 18 de janeiro de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CREDORES ART. 99, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N. 11.101/05, EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES COM PRAZO DE 15 DIAS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE EMPRESA BRASILEIRA DE ESQUADRIAS LTDA CNPJ 59.691.907/0001-97 PROCESSO DIGITAL Nº 1000402-90.2017.8.26.0027.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Iacanga, Estado de São Paulo, Dr(a). LÍVIA ANTUNES CAETANO, na forma da Lei, informa a todos os interessados e credores que por sentença proferida em 29 de abril de 2020, às fls. 4544/4652, foi DECRETADA a FALÊNCIA de EMPRESA BRASILEIRA DE ESQUADRIAS LTDA, inscrita no CNPJ 59.691.907/0001-97, sendo nomeada como Administradora Judicial TADDEI E VENTURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, representada por MARCELO GAZZI TADDEI OAB/SP 156.895, com sede à Av. Emilio Trevisan, 655, sala 812, Ed. Plaza Capital, na cidade de São José do Rio Preto, SP, CEP 15084-067. A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial ([www.taddeiventura.com.br](http://www.taddeiventura.com.br)). Observado o prazo concedido, a Falida apresentou a RELAÇÃO DE CREDORES, com seus créditos e respectivas classificações, que se encontra disponível para consulta no website da Administradora Judicial nas fls. 5906/5915 do processo, para ciência de todos os interessados na forma da lei. Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas HABILITAÇÕES e/ou DIVERGÊNCIAS quantos aos créditos constantes da Relação de Credores apresentada pela Falida nas fls. 5906/5915, diretamente à Administradora Judicial por meio do email [falenciaebel@gmail.com](mailto:falenciaebel@gmail.com). As habilitações ou divergências não devem ser apresentadas nos autos principais da falência. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Iacanga, aos 19 de janeiro de 2022.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Mariângela Caldas, REQUERIDO POR Adriana Maria Caldas Thomazini Russi - PROCESSO Nº 1025953-32.2020.8.26.0071.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Iacanga, Estado de São Paulo, Dr(a). ALYNE SOUSA DA SILVA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 31/08/2021 18:56:49, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIÂNGELA CALDAS, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG 2.264.933-5 SSP/SP e CPF 135.793.988-49, declarando-o(a) incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). ADRIANA MARIA CALDAS THOMAZINI RUSSI, brasileira, casada, funcionária pública aposentada, portadora do RG 11.854.863-3 SSP/SP e CPF 045.820.188-07. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Iacanga, aos 21 de outubro de 2021.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Valdecir Fernandes Gama, REQUERIDO POR Sueli Fernandes Gama - PROCESSO Nº 1000541-37.2020.8.26.0027.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Iacanga, Estado de São Paulo, Dr(a). ALYNE SOUSA DA SILVA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 14/08/2021 13:58:07, foi decretada a INTERDIÇÃO de VALDECIR FERNANDES GAMA, declarando-o(a) incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Sueli Fernandes Gama, brasileira, viúva, do lar, portadora do Cadastro de Pessoa Física nº 170.486.838-64 e do Registro Geral nº 28.739.870-5, residente e domiciliada na Rua Orlando Castro dos Santos, 103, Jd. Boa Vista, na cidade de Iacanga-SP. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Iacanga, aos 21 de outubro de 2021.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Benedito Augusto da Silva, REQUERIDO POR Maria Zulmira da Silva - PROCESSO Nº 1000286-45.2021.8.26.0027.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Iacanga, Estado de São Paulo, Dr(a). LÍVIA ANTUNES CAETANO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 28/09/2021 16:10:57, foi decretada a INTERDIÇÃO de BENEDITO AUGUSTO DA SILVA, CPF 06777650881, declarando-o(a) incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Maria Zulmira da Silva. Há restrição total para atos de vida negocial e patrimonial, como fazer empréstimos, conciliar, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, praticar atos que não sejam de mera administração. A curadora tem poderes para representar o autor perante a agência do INSS, contudo não possui poderes para comparecer junto a empresas do ramo e fazer empréstimos consignados em nome do interditando. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Iacanga, aos 23 de novembro de 2021.